

M. Oliveira

EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTES

3.2.1.4.6.6.- Instituições Municipais

Auxílio à Comissão Municipal de Esportes

01-Para custeio dos Serviços da Secretaria.....

259,00

VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

RODOVIÁRIOS

3.1.3.0.4.2.- Serviços de Terceiros

02-Serviços de Apedregulamento de estradas.....

65.121,33

TOTAL.....496.168,83

ARTIGO 2º:- O Valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

M. Oliveira

Dr. Maurício Jose de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....
.....
.....

LEI Nº 222, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.971.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), para publicação de 300 volumes sob o título "Assuntos Municipais", de notícias históricas deste município, de autoria do Dr. José Osório de Oliveira Azevedo.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3.9.3.- Prosseguimento e conclusão de obras

Rêde de iluminação.....R\$1.500,00

(segue)

Dr. Oliveira

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Oliveira

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....
.....
.....

LEI Nº 223, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.971.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial"
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros), para pagamento de despesas realizadas com o Campeonato Brasileiro de Natação, levado a efeito nesta cidade, no período de 6 a 9 de maio do ano corrente.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3.9.3.- Prosseguimento e conclusão de obras

Rêde de iluminação.....R\$16.000,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Oliveira

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....
.....
.....

LEI Nº 224, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.971.

"Dispõe sobre criação de Escola de Corte e Costura".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica criada uma Escola de Corte e Costura na Vila Tenente Vasconcellos.
(segue)